

Portaria 008/2012 – MATRÍCULAS 2013

Após reunião de Diretoria e Conselho, fica decidido:

Dos valores para pagamento das mensalidades:

- 1- Os Valores com abono para pagamento até a data de vencimento estão prorrogados para pagamento até o dia 10 de cada mês;
- 2- Para o aluno que efetuar o pagamento até o dia do vencimento, além do abono no valor das mensalidades, receberá ainda 10% de desconto sobre o valor abonado.
- 3- Os abonos e descontos são válidos para todo o semestre de 2013.1. Válido para o aluno veterano e também para o calouro, conforme tabela abaixo.

Curso	Mensalidade	Abono	Valor da Mensalidade até o dia do vencimento – Dia 05 de cada mês. (ABONO + 10% DE DESCONTO PROMOCIONAL)	Valor da mensalidade entre os dias 06 e 10 do mês em exercício. (VALOR COM ABONO)
Administração Noturno	750,00	44%	R\$ 378,00	R\$ 420,00
Administração Matutino	750,00	48%	R\$ 351,00	R\$ 390,00
Direito Matutino	976,00	35,45%	R\$ 567,01	R\$ 630,01
Direito Noturno	976,00	31,35%	R\$ 603,02	R\$ 670,02
Ciências Contábeis Noturno	750,00	44%	R\$ 378,00	R\$ 420,00
Ciências Contábeis Matutino	750,00	48%	R\$ 351,00	R\$ 390,00
Filosofia Noturno	750,00	57,33%	R\$ 288,02	R\$ 320,02
Gastronomia Matutino / Noturno	976,00	55%	R\$ 395,28	R\$ 439,20
Gestão Pública Noturno	750,00	44%	R\$ 378,00	R\$ 420,00
Gestão Pública Matutino	750,00	48%	R\$ 351,00	R\$ 390,00
Pedagogia Noturno	750,00	44%	R\$ 378,00	R\$ 420,00
Pedagogia Matutino	750,00	48%	R\$ 351,00	R\$ 390,00
Teologia Noturno	750,00	57,33%	R\$ 288,02	R\$ 320,02
Serviço Social Matutino	750,00	48%	R\$ 351,00	R\$ 390,00
Serviço Social Noturno	750,00	44%	R\$ 378,00	R\$ 420,00

Assim, altera-se a redação dos seguintes dispositivos constantes da portaria interna número 007/2012:

Art. 5º No ato da matrícula FINANCEIRA, o aluno deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, e realizar o pagamento da semestralidade, de acordo com a tabela supra explicitada.

Parágrafo Único: Para matrícula dentro do prazo legal, o aluno veterano pagará o valor de abono, mais os 10% de desconto promocional. Para matrículas fora do prazo, o valor a ser pago será o valor da mensalidade com abono, incidindo 2% de multa de atraso, mais juros de mora, conforme a variação do INPC do período de atraso. Os alunos novatos também efetuarão matrícula com abono e desconto promocional.

Art. 7º. Os abonos e descontos promocionais previstos nos cursos ora apresentados serão concedidos a todos os alunos da Faculdade Batista Brasileira.

Parágrafo único - Após o dia 10 de cada mês, o pagamento deverá ser efetuado no valor integral da mensalidade, incidindo 2% de multa de atraso, mais juros de mora, conforme a variação do INPC do período de atraso.

Ficam mantidos os demais artigos.
Salvador, 19 de dezembro de 2012.

Andréa Brandão de Oliveira Kraus
DIRETORA GERAL
FACULDADE BATISTA BRASILEIRA